



DESPACHO

Processo nº 19739.138199/2021-84

À Seção de Atendimento as Demandas Judiciais e de Órgãos de Controle

1. Considerando os termos da Nota Técnica 2521 (32053635), que concluí que: "Após todas as manifestações do Município de Florianópolis, do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, da Advocacia Geral da União e da Consultoria Jurídica da União, a SPU/SC não vislumbra óbices à autorização de obras para construção da nova ponte da Lagoa da Conceição, não havendo motivos, portanto, para acatar a recomendação do MPF."
2. Informe-se a Procuradoria da República a revogação do acatamento cautelar da Recomendação nº 33/2022/GABPR1-AAH, informado no Ofício 278526 (29064899) com a consequente retomada do processo administrativo de Autorização de Obras, com o encaminhamento da Minuta de Portaria para aprovação da Consultoria Jurídica em Santa Catarina.
3. Visando subsidiar a instrução do IC nº 1.33.000.002677/2021-19 encaminhe-se cópia integral do presente processo à Procuradoria da República.

Florianópolis, 08 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

JULIANO LUIZ PINZETTA

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Luiz Pinzetta, Superintendente**, em 08/03/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32213106** e o código CRC **248FDA26**.